



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 327/2014 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em substituição legal;

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o ofício circular n.º 111/2014 da Excelentíssima Senhora Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás - GO;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a inutilização dos seguintes selos
Padrão: 0696A000208 a 0696A000300; Isento: 0696B000064 a 0696B000300, 0791B002943 a 0791B003000, 0141B00565, 0141B000485, 0141B000609 a 014B000900, 0099B000245 a 0099B000300, 0792B000650 a 0792B000900; Certidão: 0696B000772 a 0696B0009000, 0791A000100, 0791A000007 a 0791A000100, 0791A000001 a 0791A000100, 0791B0001 a 0791B000300, 0141B0001236, 0141B000550, 0141B0001018, 0141B000891, 0099B000199 a 009B000500, 0792B001664 a 0792B001800; Reconhecimento de Firma: 0099B009026 a 0099B010000, 0792B003763 A 0792B003800; Autenticação: 0099B027854 a 0099B029500, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito Judiciário de Riverlândia, Comarca de Rio Verde, Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito Judiciário de Itarumã, Comarca de Caçu, Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito Judiciário de Uruíta, Comarca de Uruana – GO;

CUMpra-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Manaus, 18 de setembro de 2014.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Corregedor-Geral da Justiça